



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.899 /

**"HOMOLOGA O CONVÊNIO Nº 077/94 E SEU TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI ESTABELECEM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, o Convênio nº 077/94 e seu Termo Aditivo, que entre si celebram o Ministério da Educação e do Desporto, com a interveniência da Secretaria de Educação Média e Tecnológica, e o Município de Poços de Caldas, visando à ampliação do Colégio Municipal "Dr. José Vargas de Souza".

ART. 2º - Os termos do convênio e aditivo homologados ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 089/95.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE MAIO DE 1995.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1224, de 24/05/95.  
smg/rms.